

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO N° , de 2005
(Da Sra. Laura Carneiro)

Solicita a convocação do Sr. Ministro de Estado da Saúde, a fim de prestar esclarecimentos sobre o processo de seleção das Unidades de Terapia Intensiva (UTIs).

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 50, *caput*, da Constituição Federal e na forma do art. 219, I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário, seja feita a convocação do Ministro de Estado da Saúde, **Sr. Humberto Sérgio Costa Lima**, para comparecer à **Comissão de Seguridade Social e Família**, a fim de prestar esclarecimentos sobre o processo de seleção de internação de pacientes nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs).

JUSTIFICAÇÃO

Jornais do País noticiam que o Ministro da Saúde, Sr. Humberto Costa, quer tornar mais rigorosa a internação de pacientes, em estado grave, nas chamadas UTIs.

A Organização Mundial da Saúde – OMS explica que “a UTI é a área do hospital destinada ao atendimento, em sistema de vigilância contínua, de pacientes graves ou de risco,

potencialmente recuperáveis. É considerado ‘paciente grave’ aquele que apresenta instabilidade de algum de seus sistemas orgânicos, devido a alterações agudas. A equipe médica deve ser composta por um supervisor, corpo clínico e médico exclusivo presentes 24 por dia.”

De conformidade com os profissionais da área, somente ao médico cabe a decisão de manter o paciente na UTI, não estando tal liberação sujeita a quaisquer critérios objetivos.

Nesses termos, o governo pretende camuflar o não cumprimento dos percentuais constitucionais referentes ao investimento obrigatório para a área da saúde, priorizando a superação das metas do superavit primário. É a área econômica subvertendo o sagrado direito à saúde do povo, com a clara intenção de agradar os credores dos títulos públicos.

Por fim, a divulgada atitude restritiva do Sr. Ministro da Saúde viola frontalmente os preceitos constantes do art. 196 da Carta Magna que garante não só a saúde como “um **direito de todos e dever do Estado**”, mas também o “**acesso universal e igualitário** às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação” da saúde. (grifos nossos)

Por todo exposto, afigura-se essencial que esta Casa tenha conhecimento das novas regras, que pretende o Ministério implantar para internação de pacientes nas UTIs, e possa, assim, avaliar a correção e a justiça de tal pretensão.

Sala da Comissão, em de 2005.

**Deputado Laura Carneiro
PFL-RJ**